



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE MOÇÃO Nº 04/2025, "Aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e a Senhora Secretária Municipal de Educação, Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari".

AUTOR: Vereador Adriano Meireles da Paz

Subscritores: Hermes Pereira Junior, Kissila Kerley Ponath e Pedro Cândido Cesário

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "**PROJETO DE MOÇÃO Nº 04/2025**".

() Contrário ao documento "**PROJETO DE MOÇÃO Nº 04/2025**".

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

() Favorável () Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Júnior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**PROJETO DE MOÇÃO Nº04/2025**" acima mencionado recebeu (2) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 29/08/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	29/08/2025
ID: 1192241	Processo	Documento
CRC: EF87F9C7		
Processo: 55-4/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 29/08/2025 12:24:19	Finalização:	29/08/2025 12:28:23
MD5: 43990823BD7F131C20807C2311639A9A		
SHA256: F4A795DF12D424FDAFCEEA519E606D7DBF71FBD95182B50B5AF69A3DD1FAB11E		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Moção de Aplausos nº 04/2025 no dia 29 de agosto de 2025

INTERESSADOS

Adriano Meireles da Paz	ESPIGAO DO OESTE	RO	29/08/2025 12:24:19
-------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MOÇÃO DE APLAUSO	29/08/2025 12:24:19
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	29/08/2025 12:28:29
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1192241 e o CRC EF87F9C7.



PARECER N.º 51/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Moção de Aplauso nº 04/2025

Autor: Adriano Meireles da Paz e demais Vereadores apoiadores.

Ementa: "Moção de Aplausos aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e à Senhora Secretária Municipal de Educação, Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari".

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

A presente Comissão recebeu para análise a **Moção de Aplausos nº 04/2025**, apresentada pelo Vereador Adriano Meireles da Paz e subscrita por demais parlamentares desta Casa de Leis.

A proposição objetiva prestar homenagem aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e à Senhora Secretária Municipal de Educação, Cíntia Rodrigues Waiandt Ferrari, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol da educação do município, destacando-se, ainda, os resultados obtidos na aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB/VAR, conforme autorizado pela Lei nº 2.978/2025.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

O Nos termos do **art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste**, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre os aspectos de constitucionalidade e legalidade de todas as matérias submetidas à sua apreciação.

A Moção de Aplausos, prevista no art. 137 do Regimento Interno, constitui proposição de caráter político e institucional, por meio da qual a Câmara manifesta reconhecimento público a pessoas ou entidades por relevantes serviços prestados à sociedade.

Examinada a proposição, verifica-se que atende aos requisitos regimentais, sendo compatível com o ordenamento jurídico, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou de técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, ressalta-se que a homenagem é dotada de conveniência, utilidade e oportunidade, uma vez que valoriza profissionais que desempenham papel essencial na formação intelectual, social e humana das crianças e jovens do município, além de reconhecer o esforço da gestão educacional que possibilitou avanços concretos para a comunidade escolar

Assim, por considerar que a presente iniciativa é relevante e não havendo impedimento legal, apresento parecer FAVORÁVEL à aprovação da presente Moção de Aplausos nº 04/2025.

Vereador Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, no uso de suas atribuições regimentais (art. 62), **opina favoravelmente à aprovação da Moção de Aplausos nº 04/2025**, por estar em conformidade com os aspectos constitucionais, legais e regimentais, bem como por se revelar justa e oportuna homenagem.

Sala de Comissões, 01 de setembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 02/09/2025 às 08:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 02/09/2025 às 08:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1192902** e o código verificador **32DD3ED3**.

Referência: [Processo nº 55-4/2025](#).

Docto ID: 1192902 v1